



OFÍCIO REGISTRO
DE IMÓVEIS RJ

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

41885

FICHA

54316



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMÓVEL - Apartamento 1802 do Bloco "E" do Edifício Cívitas, na Rua México nº 41, na freguesia de São José, e a correspondente fração ideal de 0,0014 do domínio útil do terreno, que é de acrescido de marinha, foreiro ao Domínio da União, que engloba os prédios nºs 3, 11, 21 e 31 da Rua México e 799 da Rua Santa Luzia; medindo em sua totalidade 113,40m de frente, 25,65m do lado direito, 50,80m do lado esquerdo, e 116,00m nos fundos, confrontando à direita com a Avenida Presidente Wilson, à esquerda com a Rua Santa Luzia e nos fundos com os prédios nºs 255/257, 277 e 311 da Avenida Rio Branco. PROPRIETÁRIO- FABIO DE OLIVEIRA CAMARGO, brasileiro, médico, casado com LEILAH DE OLIVEIRA CAMARGO, domiciliado nesta cidade. Adquirido por compra feita ao Banco Hipotecário Lar Brasileiro S/A., conforme escritura de 13.07.1953, lavrada nas notas do tabelião do 7º Ofício desta cidade, no livro 819 a fls. 69, transcrita neste Cartório no livro 3-Z sob o nº 12702 a fls. 114, em 04.08.1953. O imóvel se acha inscrito no FRE sob o nº 0553866-5 e C.L.06169-7. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2005. *Fabio de Oliveira Camargo* *

AV.01-GRAVAME- Certifico que o imóvel objeto da matrícula se acha gravado com as cláusulas de **inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade**. Averbção feita de conformidade com a transcrição 12702 a fls. N4 do livro 3-Z. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2005. *Fabio de Oliveira Camargo* *

R.02-PARTILHA- Certifico que em virtude dos falecimentos de Leilah de Oliveira Camargo e Fabio de Oliveira Camargo, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 10.02.2005, retificada em 16.02.2005, pelo MM. Juiz Dr. Célio Geraldo de Magalhães Ribeiro, foi o imóvel objeto da matrícula partilhado, à 1) **HORÁCIO DE OLIVEIRA CAMARGO**, brasileiro, divorciado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 038.983.697-49; e 2) **SERGIO ALIPIO DE OLIVEIRA CAMARGO**, brasileiro, economista, CPF nº 074.068.277-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA JOSÉ CERQUEIRA CAMARGO, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo valor de R\$80.000,00, na proporção de 1/2 para cada um. O imposto de transmissão foi pago pelas guias nºs 564/739286-7 e 564/739297-2 em 17.05.2005. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2005. *Fabio de Oliveira Camargo* *

AV.03-GRAVAME- Certifico que pelo mesmo título objeto do R.02, fica o imóvel objeto da matrícula gravado com a cláusula de **incomunicabilidade**. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2005. *Fabio de Oliveira Camargo* *

R.04-PENHORA (Protocolo: 185088) - Certifico que, por determinação do Juiz de Direito da 50ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do Termo de Penhora datado de 18 de novembro de 2016, assinado pelo Dr. Rafael Cavalcanti Cruz, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado

Continua no verso...

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
41885	54316
	VERSO

para garantia da dívida no valor de R\$216.614,99 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), na ação de cobrança (despesas condominiais) - processo número 0466829-70.2012.8.19.0001, em que são partes: Autor - CONDOMÍNIO DO EDÍFICIO CIVITAS; e Réus - HORÁCIO DE OLIVEIRA CAMARGO; SERGIO ALIPIO DE OLIVEIRA CAMARGO; e ALUISIO CEZAR BRAZ; ficando nomeados como depositários do bem, o Sr. Horácio de Oliveira Camargo e o Sr. Sergio Alipio de Oliveira Camargo. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2016.

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2016

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos: R\$ 66,90
Fundrat..... R\$ 1,33
Lei 217..... R\$ 13,38
Fundperj..... R\$ 3,34
Funperj..... R\$ 3,34
Funarpen..... R\$ 2,67
Total..... R\$ 90,96

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBUM 76355 LOT
Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>





**OFÍCIO REGISTRO
DE IMÓVEIS RJ**

RIO DE JANEIRO

Título : Judicial (12/09/2016), 50ª Vara Cível da Capital, Proc.º 0466829-70.2012.8.19.0001, referente a REGISTRO DE PENHORA

CERTIFICADO que sobre o presente título prenotado sob o Nº **185088** em 18/10/2016 , no livro 1-AC, folha **149**, foi registrado/averbado em **23/11/2016**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça
Matricula Nº **41885** - Rua Mexico, Nº 41, APARTAMENTO 1802, CENTRO, Rio de Janeiro.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EBUM 76354 COX** - R.4 - Penhora
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EBUM 76355 LOT** - Certidão
Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Certidão de Prenotação	1	19,30	0,38	3,86	0,96	0,96	0,77	0,00	0,00	26,23
Certidão RGI	1	66,90	1,33	13,38	3,34	3,34	2,67	0,00	0,00	90,96
Registro de Penhora V.Faz.Pública	1	1.472,64	29,45	294,52	73,64	73,64	58,91	13,28	0,26	2.016,34
— Total —		1.558,84	31,16	311,76	77,94	77,94	62,35	13,28	0,26	2.133,53

Valor da tabela de Emolumentos: 2.133,53
Distribuição 5º Ofício. (RECEITA DE TERCEIROS): 0,00
Averbação. (AVERBAÇÃO DE TERCEIROS): 0,00
Consulta B.I.B.(RECEITA DE TERCEIROS)...: 0,00
Depósito Efetuado: 2.133,53
Complemento de Depósito.....: 0,00
Total.....: 2.133,53
Diferença: 0,00

O valor de cobrança do BIB, é recebido por esta serventia e repassado integralmente ao CGJ/RJ, referente a consulta ao Banco de Indiponibilidades, conforme provimento CGJ/RJ nº 67/2009, publicada no D.O de 30/09/2009.

O presente integra o documento nele identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado (s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº **152287**

Recebemos a quantia de R\$ **2.133,53** (dois mil e cento e trinta e tres reais e cinquenta e tres centavos), pelos atos acima discriminados, de MIA SOUSA SANTOS, cujo título ficará disponível para entrega a partir de: 25/11/2016.

Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 2016.

Décio Luiz Gomes
Oficial Registrador
Mat. nº 90/230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFÍCIO REGISTRO
DE IMÓVEIS RJ

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

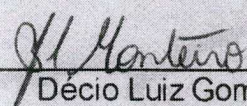
Título : Judicial (12/09/2016), 50ª Vara Cível da Capital, Proc.nº 0466829-70.2012.8.19.0001, referente a REGISTRO DE PENHORA

CERTIFICO que o título foi prenotado no dia 18/10/2016, sob o Nº 185088, no livro 1-AC.

Tipo do Ato	Qtde.	Emolumentos	Lei 6370	Lei 3217	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	
Certidão de Prenotação	1	19,30	0,00	3,86	0,96	0,96	0,77	25,85
--- Total ---		19,30	0,00	3,86	0,96	0,96	0,77	25,85

IMPORTANTE: Esta certidão não comprova o registro de propriedade do imóvel.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2016.



Décio Luiz Gomes
Oficial Registrador
Mat. nº 90/230

Rafael dos Santos Monteiro
4º Oficial Substituto 7º R.I
Cadastro 94/12527 CGJ/RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBTP 24468 HYO
Consulte a validade do selo em:
<http://www.3tirj.ius.br/sitepublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL